



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 11º RM
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO MARECHAL MÁRIO TRAVASSOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CESSÃO DE USO nº 20/2020, A TÍTULO ONE-
ROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
FAZEM COMO OUTORGANTE CEDENTE O
UNIÃO COMO INTERVENIENTE O 11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (11º D SUP), E COMO OUTORGADO A CESSIONÁRIA A EMPRESA FRP ALIMENTOS EIRELI

O presente contrato tem como normas regedoras a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual; o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; o Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; as IG 10-03; as Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13) e as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Exército.

Aos vinte e sete dias mês de novembro do ano de 2021, o 11º Depósito de Suprimento (11º D Sup.), situada no Avenida Duque de Caxias S/N – SMU, na cidade de Brasília / DF, compareceram partes entre si justas e acordadas a saber: de um lado como outorgante do presente instrumento a UNIAO, representada neste ato de acordo com a autorização constante no inciso I do art. 6º da IG 10-03, pelo senhor coronel ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 109, de 09 JUN 20 (Seção 2, Pág. 11), inscrito no CPF nº 022.239.797-77, portador da Carteira de Identidade nº 020389634-5, e do outro lado como outorgado, a empresa Cessionária FRP ALIMENTOS EIRELI, sediada a Avenida do Exército S/Nº, Bloco A, S/Nº - Quartel General Bloco J Térreo Parte Setor Militar Urbano - Setor Militar Urbano, Brasília / Distrito Federal, telefones (61) 8247-3883 e (61) 3033-3602, e-mail frpalimentos@gmail.com - CNPJ nº 05.144.033/0001-29, neste ato representada pelo senhor IGOR RAONE VIEIRA DA SILVA, residente a Quadra 451, Lote A1, Novo Gama, Brasília-DF, CEP: 72.408-306, Identidade nº 737714, CPF nº 028.272.091-01, natural de Tocantins, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão Administrador e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 6/2020 / 11º D Sup – Cessão de Uso / Cantina, a título oneroso, Processo nº 64456.012969/2020-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. a Cessão de uso, a título oneroso, de parte da benfeitoria utilizada como atividade de apoio de uma CANTINA ao 11º D Sup, localizada na Avenida Duque de Caxias S/N - SMU - Brasília – DF, CEP: 70630-000, cadastrada no Exército sob o código DF-11-0005, com sala medindo 115,05 m2 (cento e quinze vírgula cinco metros quadrados), conforme especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TAXA MENSAL
1	Cessão de uso de sala para uso comercial, com área de 115,05 m2 (cento e quinze vírgula cinco metros quadrados), localizada na benfeitoria codificada como DF-11-0005 (11º D Sup), para a prestação de serviços inerentes às atividades de apoio de uma Cantina, conforme documentação anexa ao Edital, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.	Unidade	R\$ 2.867,87

FRP ALIMENTOS
EIRELI:0514403300
0129
Assinado de forma digital por
FRP ALIMENTOS
EIRELI:05144033000129
Data: 2021.11.30 14:27:33
+0100

1º Termo Aditivo ao Contrato Nr 20/2020 – Pregão 06/2020 (11º D Sup) - Cessão de Uso, a título oneroso, para atividade de apoio a 11º D Sup com a empresa FRP Alimentos EIRELI - CNPJ: 05.144.033/0001-29

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da Cessão de Uso será de 2.867,87 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme Índice Geral de preços do Mercado (IGPM), com base na variação apurada no período de novembro de 2020 a setembro de 2021, com vencimento no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. A CESSIONÁRIA deverá realizar o pagamento do referido valor mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) no Banco do Brasil – S/A, através do código nº 20804-3, na conta da UG (Unidade Gestora) 167072, Gestão 00001.

2.2. O valor de contribuição para o pagamento de taxas de despesas de energia elétrica, água, esgoto será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e vencerá no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. A CESSIONÁRIA deverá realizar o pagamento do referido valor mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU) no Banco do Brasil – S/A, através do código nº 28886-1, na conta da UG (Unidade Gestora) 167072, Gestão 00001.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo do 1º Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/ 11/ 2021 e encerramento em 26 /11 /2022.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

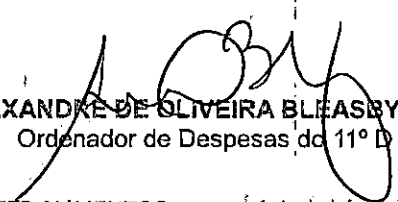
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será a Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF, 26 de novembro de 2021.

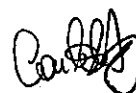

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY – Coronel
Ordenador de Despesas do 11º D Sup.

FRP ALIMENTOS

EIRELI:05144033000129

Assinado de forma digital por FRP
ALIMENTOS EIRELI:05144033000129
Dados: 2021.11.30 14:08:07 -03'00'

IGOR RAONE VIEIRA DA SILVA
CPF nº 028.272.091-01
Representante legal da CESSIONÁRIA





TESTEMUNHAS:



CARLOS HENRIQUE LUZ MOURA – Major
Fiscal Administrativo do 11º D Sup



ANDRESSA DIAS DE AZEVEDO – 2º Tenente
Fiscal de Contrato